

## DECRETO Nº 1180-01/2017

*Permite parcelamento do solo de faixa da segunda zona de expansão urbana para fins de urbanização e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento de solo, para fins urbanos, de faixa da segunda zona de expansão urbana localizada no lado esquerdo da RST 453, entre o arroio São Rafael até a Rua Henrique Eckardt (limite com o Município de Lajeado).

**Art. 2º** A área apta ao parcelamento de solo urbano compreende uma faixa de 550 (quinhentos e cinquenta) metros a partir do eixo da RST 453, lado esquerdo da rodovia, no trecho referido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças